



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023/ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 996/2023/SEMUSA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Processo 996/2023.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 – O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.

b. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

c. Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

d. O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, as quais também a integram.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL**

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA CNPJ: 19.427.051/0001- 22 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE NASSER, 345 - Vilhena - RO CEP: 76980-765 REPRESENTANTE LEGAL: EUDETE NUNES DE OLIVEIRA DONADON C.P.F: 497.728.562-04 FONE: (69) 3322-4252 E-MAIL: laboratoriovilhena@hotmail.com						
EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO		
LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA			19.427.051/0001- 22	1ª VALORES REGISTRADOS		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.000	UND	EXAME DE GLICOSE (GLICEMIA), EXAME DE GLICOSE É PEDIDO PARA MEDIR A QUANTIDADE DE GLICOSE NO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA. É USADO PARA DETECTAR HIPERGLICEMIA E HIPOGLICEMIA, PARA AJUDAR O DIAGNÓSTICO DE DIABETES, E PARA MONITORAR OS NÍVEIS DE GLICOSE EM PESSOAS COM DIABETES.	SVÇ	5,56	5.560,00
02	2.300	UND	EXAME DE SANGUE: HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	SVÇ	8,21	18.883,00
03	1.500	UND	EXAME DE URINA (EAS): É O EXAME DE ELEMENTOS E SEDIMENTOS ANORMAIS DA URINA.	SVÇ	6,04	9.060,00
04	500	UND	EXAME PARASITOLÓGICO DAS FEZES (EPF) ELE SERVE PARA DIAGNOSTICAR POSSÍVEIS INFECCÕES, VERMINOSES E DOENÇAS NO ESTÔMAGO, INTESTINO E RETO, POR MEIO DE ANÁLISE LABORATORIAL QUE IDENTIFICA A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS OU PARASITAS INDESEJADOS OU INDICATIVOS DE ENFERMIDADES NAS FEZES.	SVÇ	4,99	2.495,00
VALOR TOTAL					R\$: 35.998,00	
Valor Total Por Extenso: trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Não se aplica, por se tratar de taxa sobre o valor do bilhete, no qual independentemente do valor deste, o percentual amolda-se de forma relativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA SETOR DE COMPRAS – CPL

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 - Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- a) Quando não restarem fornecedores registrados;
- b) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- a) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- b) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

II Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico N° 19/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

II É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 25 de agosto de 2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

GRACIELLE M^a. DE ANDRADE

Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA

CNPJ: 19.427.051/0001- 22
Representante Legal da Empresa
EUDETE NUNES DE OLIVEIRA DONADON
C.P. F: 497.728.562-04







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ARP - Ata de Registro de Preços	016	25/08/2023

ID: 120504	Processo	Documento
CRC: C19A3747		
Processo: 1-996/2023		
Usuário: Gracielle Maria De Andrade		
Criação: 25/08/2023 09:33:17	Finalização: 25/08/2023 09:55:44	

MD5: 5B54959EAD64E68D8070C1BED757084E
SHA256: F66920CB9C3BF77685AB77FE993CD63BBDA78C4C7FC2A3CA00E48593C9D517E1

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	25/08/2023 09:33:17
--------------------------	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	25/08/2023 09:33:17
-------------------	---------------------


CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	25/08/2023 12:57:25
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Gracielle Maria De Andrade	DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS	25/08/2023 09:55:50
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	25/08/2023 14:37:27
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 JOSIANE BERGAMIN	DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS	28/08/2023 07:34:20
---	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 EUDETE NUNES DE OLIVEIRA DONADON	REPRESENTANTE	29/08/2023 08:24:26
---	---------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 120504 e o CRC C19A3747.